

Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019.

**RESOLUÇÃO Nº. 026/2020 – CMAS, de 23 de julho de 2020.**

**Súmula: Delibera sobre a Ratificação do Plano de Contingência do SUAS frente à pandemia COVID-19.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Portaria Federal nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
- A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O **Decreto Federal nº 10.282**, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979/2020, declarou, em seu art. 3º os serviços públicos e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, dentre os quais é incluída a Assistência Social;
- O **Decreto Estadual nº 4.298**, de 19 de março de 2020 declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
- O **Decreto Municipal nº 346**, de 19 de março de 2020 decreta situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- A deliberação da reunião ordinária, por meio de videoconferência deste conselho realizada no dia 22 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar o Plano de Contingência do SUAS frente à pandemia COVID-19.

**Parágrafo único:** O referido Plano deverá ser atualizado conforme as necessidades identificadas.

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de julho de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*